



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

Estado de São Paulo

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL, Estado de São Paulo, tendo em vista as necessidades do Serviço Público Municipal, faz saber que realizará, na cidade de RIVERSUL, CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, para provimento de vagas e cadastro de reserva de cargo público do quadro efetivo de servidores do município, ou que vierem a vagar, ou a serem criados durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme tabela do item 2.1, nos termos da Legislação vigente, Lei Orgânica do Município e Constituição Federal. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes com a supervisão da Comissão de Concurso Público, especialmente nomeada através da Portaria nº 2.276/2022 de 04 de novembro de 2022 para acompanhamento do referido Certame.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **ICC - INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA**.

1.1.1 As provas serão aplicadas no município de RIVERSUL/SP. Caso necessário, outro município poderá ser selecionado como local de aplicação das provas, se eventualmente o número de inscritos superar a capacidade de realização no Município em questão.

2. DOS CARGOS

2.1 O Concurso Público destina-se à contratação dos cargos abaixo discriminados, para as vagas que surgirem durante o prazo de validade de 02 (dois) anos prorrogável por igual período, à critério da administração, respeitando-se a ordem de classificação. Os cargos; pré-requisitos exigidos; vagas; remuneração; jornada de trabalho; tipos de provas e a taxa de inscrições são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGO	PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA SEMANAL	TIPOS DE PROVAS	TAXA DE INSCRIÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Médio Completo e Residir na área de abrangência do setor, desde a data da publicação do edital do concurso	01	R\$ 2.424,00	40h	Prova Objetiva	R\$ 70,00
ASSISTENTE SOCIAL	Curso superior em assistência social com inscrição no conselho regional de assistência social	01	R\$ 3.178,30	30h	Prova Objetiva	R\$ 100,00
ENFERMEIRO	Ensino superior completo em Enfermagem e registro profissional no Conselho regional de Enfermagem, COREN.	CR	R\$ 2.888,87	40h	Prova Objetiva	R\$ 100,00
DENTISTA DO PSF	Curso superior completo em Odontologia e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia – CRO.	CR	R\$ 5.001,40	40h	Prova Objetiva	R\$ 100,00
FISCAL GERAL	Ensino Médio completo	01	R\$ 2.388,45	40h	Prova Objetiva	R\$ 70,00
FISIOTERAPEUTA	Curso superior completo em Fisioterapia e registro profissional no Conselho Regional de Fisioterapia – CREFITO.	01	R\$ 2.888,87	20h	Prova Objetiva	R\$ 100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

Estado de São Paulo

FONOAUDIÓLOGA	Curso superior completo em fonoaudiologia e registro profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia - CREFONO.	CR	R\$ 2.888,87	20h	Prova Objetiva	R\$ 100,00
MÉDICO	Curso Superior completo em Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina – CRM.	01	R\$ 7.466,86	20h	Prova Objetiva	R\$ 100,00
MÉDICO DO PSF	Curso Superior completo em Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina – CRM.	01	R\$ 9.707,80	40h	Prova Objetiva	R\$ 100,00
OFICIAL ADMINISTRATIVO	Ensino Médio completo	CR	R\$ 1.553,96	40h	Prova Objetiva	R\$ 70,00
PEB I	Curso superior (licenciatura de graduação plena em pedagogia), habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou curso normal em nível médio (magistério).	CR	R\$ 2.587,63	30h	Prova Objetiva; Prova de Títulos	R\$ 100,00
PEB I – EDUCAÇÃO ESPECIAL	Curso superior (licenciatura de graduação plena em pedagogia ou em disciplinas do currículo do ensino fundamental), ou curso normal em nível superior e especialização (lato sensu) na área de educação especial, com duração mínima de 360 horas.	01	R\$ 2.587,63	30h	Prova Objetiva; Prova de Títulos	R\$ 100,00
PEB II – ARTE	Curso superior de licenciatura, de graduação plena em educação artística.	CR	R\$ 2.587,63	24h	Prova Objetiva; Prova de Títulos	R\$ 100,00
PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura Plena em Educação Física e registro no sistema CONFEF/CREFs.	CR	R\$ 2.587,63	24h	Prova Objetiva; Prova de Títulos	R\$ 100,00
PEB III - INGLÊS	Licenciatura Plena em Letras com habilitação específica em inglês	01	R\$ 2.587,63	24h	Prova Objetiva; Prova de Títulos	R\$ 100,00
PSICÓLOGO	Curso Superior completo: Psicologia e registro profissional no Conselho Federal de Psicologia – CRP.	02	R\$ 2.888,87	20h	Prova Objetiva	R\$ 100,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Curso Técnico em Enfermagem com registro profissional no conselho regional de enfermagem - COREN	01	R\$ 1.794,71	40h	Prova Objetiva	R\$ 70,00

2.2. As atribuições são as constantes do Anexo I do presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

Estado de São Paulo

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como em eventuais alterações e às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Concurso Público, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos citados neste edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Concurso Público.

3.3. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar, no ato da posse:

3.3.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

3.3.2. Atender as condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste Edital.

3.3.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.3.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.3.5. Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

3.3.6. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

3.3.7. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica;

3.3.8. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e

3.3.9. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

3.4. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.integraconcursos.com.br, no período de **23 de novembro de 2022 até às 23h59min do dia 07 de dezembro de 2022**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

a. Acessar o site www.integraconcursos.com.br;

b. Localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;

c. Ler, na íntegra e atentamente, este Edital;

d. Preencher, total e corretamente, a ficha de cadastro;

e. Confirmar os dados cadastrados e selecionar a vaga desejada;

f. Transmitir os dados da inscrição, clicando no botão "Continuar".

g. Na sequência, imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitos recolhimentos por depósito em caixas eletrônicos, pelos Correios, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado após o dia **08 de dezembro de 2022** ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

h. O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data da inscrição, entendendo-se como "não úteis", exclusivamente, os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida. O candidato que não efetuar o recolhimento poderá solicitar segunda via do boleto bancário na área do candidato até a data limite das inscrições;

i. A **ICC - INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA** não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

j. A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

Estado de São Paulo

- k.** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- l.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado, exceto se o Concurso Público não se realizar.
- m.** A **ICC - INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL/SP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- n.** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua contratação.
- o.** Efetivada a inscrição, não será permitida alteração do cargo apontada na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado;
- p.** A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.integraconcursos.com.br, na página deste Concurso Público, na área do candidato.
- q.** Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato por meio do link “Fale conosco” no site www.integraconcursos.com.br, para verificar o ocorrido.
- r.** O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo 4 deste Edital.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1.** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para o cargo do Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei N° 7.853/1989.
- 4.1.1.** Considerem-se pessoa com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
- 4.2.** Em obediência ao disposto no Decreto 9.508/2018, que regulamenta a Lei 13.146/2015, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.
- 4.3.** O candidato – antes de se inscrever – deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I deste Edital são compatíveis com a(s) sua(s) deficiência(s).
- 4.4.** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal N° 3.298/1999, particularmente, em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.5.** Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição e dentro do período de inscrição:
- Especificar – na ficha de inscrição – o tipo de deficiência que possui, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999;
 - Se necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva, informar – na ficha de inscrição – os recursos necessários para sua realização, a solicitação deverá ser feita com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área da(s) deficiência(s);
 - Encaminhar através da área do candidato em DOCUMENTOS - laudo médico (cópia simples ou autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID– Dentro do período de inscrição.
 - A solicitação de tempo adicional deverá ser feita com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área da(s) deficiência(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

Estado de São Paulo

- e. O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará.
- f. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem leitor será oferecido um fiscal designado para tal finalidade e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas original pelo fiscal.
- g. Os referidos candidatos poderão levar para o dia da aplicação da prova soroban.
- h. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que pedirem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição.
- i. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.
- j. O candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de autorização para utilização de aparelho auricular.
- k. O candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
 - a. Mobiliário adequado e qual adaptação;
 - b. Auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.
- l. O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar com deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado nos itens 4.1. a 4.5., deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Concurso Público, não terá as condições especiais atendidas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- m. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.
- n. Ao ser convocado para investidura no cargo, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- o. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.
- p. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 5.1.** O Concurso Público será de Provas Objetivas de caráter eliminatório e classificatório e Prova de Títulos para os cargos de PEB I; PEB I – EDUCAÇÃO ESPECIAL; PEB II – ARTE; PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA e PEB II INGLÊS, conforme tabela do item 10.
- a. A prova objetiva avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de 40 questões de múltipla escolha com 4 alternativas cada uma (A, B, C, D) numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem).
 - b. A duração da prova será de 3 horas (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 5.2.** O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30(trinta) minutos, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade RG;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 5.3.** Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Concurso Público: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

Estado de São Paulo

mp3 player, notebook, palmtop, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

5.3.1. O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início da prova:

- a. desligá-lo;
- b. retirar sua bateria (se possível);
- c. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela **ICC - INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA**, antes do início da prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da prova;
- d. esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova;
- e. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.

5.4. Os pertences pessoais serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Concurso Público.

5.5. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso Público, somente após o início da prova.

5.6. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas após 1(uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal de Sala a folha de respostas, devidamente assinada. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

5.7. Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos (as) tiverem concluído.

5.8. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

5.9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

5.10. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

5.11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

5.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse (a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

5.12.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

5.12.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

5.13. Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- a. não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na imprensa escrita ou eletrônica do município de RIVERSUL, seja qual for o motivo alegado;
- b. apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c. não apresentar documento de identificação conforme previsto no item 5.2, deste Edital;
- d. ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e. for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

Estado de São Paulo

- f. estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 5.3. e 5.4., deste Edital;
- g. lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- h. não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de correção da prova;
- i. durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- j. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- l. retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

5.14. Concorrerão à PONTUAÇÃO DE TÍTULOS apenas os candidatos inscritos para os cargos de: PEBI – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I; PEB I – EDUCAÇÃO ESPECIAL; PEB II – ARTE; PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA; PEB II – INGLÊS; conforme item 10. DOS TÍTULOS.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. A prova objetiva tem data prevista para sua realização em **08 de janeiro de 2023**, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do Município de RIVERSUL e no site www.integraconcursos.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.3. Nos 5(cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização da prova, o candidato poderá ainda: consultar os sites www.integraconcursos.com.br ou entrar em contato com a **ICC - INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA**, pelo fale conosco.

6.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link “Fale conosco”, no site www.integraconcursos.com.br, relatando o ocorrido.

6.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.4, deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.

6.4.2. A inclusão de que trata o item 6.4.1, deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

6.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização da prova. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

6.5.3. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala a folha de respostas, podendo levar o caderno de questões da prova objetiva.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1. A composição da prova é a constante na tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

Estado de São Paulo

CARGO	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	TOTAL
Agente comunitário de saúde	20	10	05	05	40
Assistente social	20	10	05	05	40
Enfermeiro	20	10	05	05	40
Dentista do PSF	20	10	05	05	40
Fiscal geral	20	10	05	05	40
Fisioterapeuta	20	10	05	05	40
Fonoaudiólogo	20	10	05	05	40
Médico	20	10	05	05	40
Médico do PSF	20	10	05	05	40
Oficial administrativo	20	10	05	05	40
Professor de educação básica PEB I	20	10	05	05	40
Professor de educação básica PEB I – Educação Especial	20	10	05	05	40
Professor de educação básica PEB II – Arte	20	10	05	05	40
Professor de educação básica PEB II – Educação Física	20	10	05	05	40
Professor de educação básica PEB II – Inglês	20	10	05	05	40
Psicólogo	20	10	05	05	40
Técnico em enfermagem	20	10	05	05	40

7.2. O Conteúdo Programático do respectivo cargo encontra-se no Anexo II deste edital.

8. DIA – HORÁRIO – LOCAL DAS PROVAS

8.1. A Prova Objetiva será realizada no dia **08 de janeiro de 2023**, conforme tabela abaixo. O local e horário serão disponibilizados no site www.integraconcursos.com.br e na imprensa escrita ou eletrônica do Município RIVERSUL, através do Edital Convocação para Prova Objetiva.

HORÁRIO	CARGO
PERÍODO DA MANHÃ 9h	Agente comunitário de saúde Assistente social Enfermeiro Dentista do PSF Médico Médico do PSF Professor de educação básica PEB I Técnico em enfermagem
HORÁRIO	CARGO
PERÍODO DA TARDE 13h30min	Oficial administrativo Fiscal geral Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Professor de educação básica PEB I – Educação Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

Estado de São Paulo

	Professor de educação básica PEB II – Arte Professor de educação básica PEB II – Educação Física Professor de educação básica PEB II – Inglês Psicólogo
--	--

9. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A prova objetiva será de caráter classificatório e eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.2. O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

9.3. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

ONDE: NP = Nota da prova objetiva; TQ = Total de questões da prova; NA = Número de acertos na prova.

10. DOS TÍTULOS

10.1. Concorrerão à PONTUAÇÃO DE TÍTULOS apenas os candidatos inscritos para os cargos de: PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I; PEB I – EDUCAÇÃO ESPECIAL; PEB II – ARTE; PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA; PEB II – INGLÊS, sendo atribuídos os seguintes pontos:

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Doutorado (na área a que concorre) Comprovante: Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso até a data da entrega dos títulos acompanhado do respectivo histórico escolar.	01	4,0	4,0
Mestrado (na área a que concorre) Comprovante: Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso até a data da entrega dos títulos acompanhado do respectivo histórico escolar.	01	3,0	3,0
Pós-graduação lato sensu com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta horas) – (na área a que concorre) Comprovante: certificado/declaração de conclusão de curso até a data da entrega dos títulos e respectivo histórico escolar.	02	1,5	3,0

10.2. A entrega de documentos relativos a títulos não é obrigatória, não sendo, portanto, motivo para exclusão do Processo Seletivo.

10.3. O(s) título(s) deverão ser anexados na ÁREA DO CANDIDATO durante o período de inscrição.

10.4. A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL e da ICC - INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA.

10.5. A entrega de títulos é de inteira responsabilidade do candidato, e os documentos deverão ser entregues EXCLUSIVAMENTE no local especificado no item 10.3.

10.6. Não serão aceitos e/ou validados os documentos de Títulos nas Seguintes Condições:

- Que sejam protocolos dos documentos.
- Que não sejam documentos na área a que concorre.

10.7. Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

Estado de São Paulo

bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.8. Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos fora da data e do período estipulado neste edital. Não serão aceitas substituições de documentos posteriores à data fixada, bem como títulos que não constem dos itens apresentados neste capítulo.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a. Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003(Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Será considerada para tal fim a data da aplicação da prova objetiva;
- b. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c. Maior número de acertos na prova de Português;
- d. Maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e. Maior idade abaixo de 60 anos, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Será considerada para tal fim a data da aplicação da prova objetiva;
- f. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará por meio do maior número de filhos menores de idade.

12. DOS RECURSOS

12.1. O prazo para interposição de recurso será de 2(dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao fato que lhe deu origem.

12.2. Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.integraconcursos.com.br e ir até a "Área do Candidato" – "Recursos" – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

12.2.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1(um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

12.3. Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do ANEXO III:

12.4. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente no site. Contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, função para o qual se inscreveu e as razões recursais.

12.5. Caberá recurso à ICC - **INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA**, em face do gabarito e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões.

12.6. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo o caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias. Caberá a ICC - **INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA** decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

12.7. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial pós recurso, definitivo. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

12.8. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

12.9. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

Estado de São Paulo

- 12.10.** O gabarito oficial será disponibilizado no site www.integraconcursos.com.br, após às 18h do dia da aplicação da prova.
- 12.11.** A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer aos candidatos por meio do site www.integraconcursos.com.br, na área do candidato.
- 12.12.** A interposição de recurso não impede o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.
- 12.13.** Não será reconhecido como recurso:
- 12.13.1.** O interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
 - 12.13.2.** O que não atenda às instruções constantes do link “recursos” na página específica deste Concurso Público;
 - 12.13.3.** O interposto por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital;
 - 12.13.4.** O que não contenha fundamentação e embasamento.
- 12.14.** Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 12.15.** A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 12.16.** No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte, se for o caso.

13. DA NOMEAÇÃO

- 13.1.** A admissão será precedida de convocação a ser enviada pelos correios ao endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, bem como através de convocação a ser divulgada por meio de Edital de Convocação na imprensa escrita ou eletrônica no município de RIVERSUL/SP. O candidato que não comparecer na data e horário da mesma será dado como desistente.
- 13.2.** A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura municipal de Riversul.
- 13.3.** Por ocasião da admissão, o candidato deverá:
- a.** comprovar, que na data da admissão possui todos os requisitos exigidos para a respectivo cargo, conforme disposto no item 3.3, deste Edital;
 - b.** entregar declaração de que não acumula remuneração proveniente de emprego/cargo público, conforme previsto na Constituição Federal;
 - c.** entregar outros documentos que a Prefeitura municipal de Riversul julgar necessários.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1.** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 14.2.** A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 14.3. ICC - INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA**, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo.
- 14.4.** O gabarito oficial será disponibilizado no site www.integraconcursos.com.br, após às 18h do dia da aplicação da prova.
- 14.5.** Decorrido 180 (cento e oitenta) dias do resultado final do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a fragmentação dos registros escritos para fins de reciclagem, mantendo-se, porém, em arquivo eletrônico, cópia de segurança pelo prazo de cinco anos. As provas serão entregues aos candidatos ao final da avaliação, sendo facultada à **ICC - INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA** a fragmentação dos cadernos que não forem levados pelos candidatos.
- 14.6.** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

Estado de São Paulo

14.7. A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos prorrogável por igual período, contado da homologação final dos resultados.

14.8. Para efeito de admissão fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

14.9. EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS:

Consistirá na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício do cargo postulada pelo candidato:

Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais;

Avaliação médica em conjunto com os laudos técnicos e exames.

Após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado APTO ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades.

14.10. Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

14.11. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da **ICC - INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA** a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

14.12. Não obstante as penalidades cabíveis, a **ICC - INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA** poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

14.13. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL e **ICC - INTEGRA CONCURSOS E CONSULTORIA**.

14.14. A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

14.15. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RIVERSUL/SP, 23 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL
JOSÉ GUILHERME GOMES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

Estado de São Paulo

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS - DESCRIÇÕES/ ATRIBUIÇÕES

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE:

Atribuições: Realizar mapeamento de sua Area. Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro. Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco e identificar áreas de risco. Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário. Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica. Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade. Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação da família acompanhada, particularmente aquelas em situações de risco. Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças. Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras. Participar de campanhas educativas, distribuindo formulários informativos e orientando a comunidade nos procedimentos necessários ao controle da saúde. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ASSISTENTE SOCIAL:

Atribuições: Organizar a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual. Programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, através da análise dos recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento. Planejar, executar e analisar pesquisas socioeconômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra. Efetuar triagem nas solicitações de ambulâncias, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento na medida do possível. Acompanhar casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo, gravidez precoce e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos. Orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores e prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento. Elaborar e coordenar projetos de interesse público e organizar e realizar conferências. Promover o acompanhamento e a revisão de benefícios de prestação continuada. Coordenar e executar programas sociais do governo federal, estadual e municipal. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENFERMEIRO:

Atribuições: Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes. Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico. Supervisionar a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente. Manter os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem. Supervisionar e manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

Estado de São Paulo

assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos. Promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes. Desenvolver o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal etc. Efetuar trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar. Executar programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão. Desenvolver programas com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas etc. Executar a supervisão das atividades desenvolvidas no PAS, controle de equipamentos e materiais de consumo e fazer cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano. Participar de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados. Efetuar e registrar todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde. Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários. As atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior.

DENTISTA DO PSF:

Atribuições: Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos por via direta, para verificar a presença de caries e outras afecções. Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames radiológicos e/ou laboratoriais, para estabelecer o plano de tratamento. Executar serviços de extração, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções mais graves. Restaurar as caries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, para evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e função do dente. Fazer limpeza profilática dos dentes e gengiva, extraíndo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção. Executar serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas. Verificar os dados de cada paciente, registrando os serviços a executar e os já executados, utilizando fichas apropriadas, para acompanhar a evolução do tratamento. Orientar a comunidade quanto à prevenção das doenças da boca e seus cuidados, coordenando a campanha de prevenção da saúde bucal, para promover e orientar o atendimento à população em geral. Zelar pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os e esterilizando-os, para assegurar sua higiene e utilização. Propor e participar de ações dentro de princípios de odontologia integral, visando a proteção e recuperação do indivíduo no seu contexto social, através da participação em equipes multidisciplinares. Desenvolver programas e padrões de técnicas de trabalho. Desenvolver vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia. Executar rotinas administrativas de apoio, controlar as informações e orientar o pessoal auxiliar. Conservar bens e imóveis. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FISCAL GERAL:

Atribuições: Fiscalizar o abate de animais, sangrando, desossando e retalhando, assim como a extração e o destino das vísceras e esquarteramento do animal em pedaços de dimensões apropriadas, para facilitar o seu armazenamento e posterior transporte. Controlar a lavagem e limpeza da carne, empregando material adequado, para retirar restos de sangue e muco, bem como a classificação da carne, para garantir a conservação da mesma. Fiscalizar e executar a limpeza do local de abate e guarda de animais, lavando moveis,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

Estado de São Paulo

utensílios, equipamentos, pisos e azulejos, para manter a higiene do ambiente de trabalho. Controlar a preparação de carcaças de animais, limpando, retirando vísceras, depilando, riscando pequenos cortes e separando cabeças e carcaças para destino apropriado e o tratamento especial em carnes e couros, salgando, secando, prensando e adicionando conservantes. Trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Fiscalizar a preparação de sepulturas, a limpeza do interior das covas ou túmulos já existentes e fechamento de sepulturas, para assegurar a inviolabilidade do túmulo. Controlar a execução de tarefas de capinação, varrição, remoção de lixo, limpeza e desinfecção do velório, colaborando para a manutenção da ordem e limpeza do cemitério. Controlar e zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e ferramentas de trabalho, limpando-os e guardando-os em lugar apropriado, para mantê-los em condições de uso. Fiscalizar o recolhimento das taxas próprias para realização de abates de animais e de inumações exumações, mantendo registro das atividades e obedecendo a legislação pertinente. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FISIOTERAPEUTA:

Atribuições: Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados. Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurogenias e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças. Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente. Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea. Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade. Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples. Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde. Promover a reabilitação de pacientes que forem acometidos por doenças crônicas e/ou degenerativas. Ministras ações educativas voltadas à saúde dos servidores públicos e da população em geral. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FONOAUDIÓLOGA

Atribuições: Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico. Orientar o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação. Orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhe subsídios. Controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente daqueles que trabalham em locais onde há muito ruído. Aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos, visando determinar a localização da lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo. Orientar os professores sobre o comportamento verbal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

Estado de São Paulo

da criança, principalmente com relação à voz. Atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO

Atribuições: Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista. Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada. Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Efetuar exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, bem como para aposentadoria e licença, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos. Prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador. Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais. Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção as doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município. Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade. Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento. Prescrever regimes dietéticos e exames laboratoriais. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Ministrando cursos de primeiros socorros. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO DO PSF

Atribuições: Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista. Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada. Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Efetuar exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, bem como para aposentadoria e licença, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos. Prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador. Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais. Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção as doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município. Participar de reuniões de âmbito



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

Estado de São Paulo

local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade. Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento. Prescrever regimes dietéticos e exames laboratoriais. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Ministrando cursos de primeiros socorros. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Atribuições: Atender ao expediente normal da unidade, efetuando abertura, recebimento, encaminhamento, registro, distribuição de processos, correspondência interna e externa, visando atender as solicitações. Organizar e manter atualizado o arquivo, classificando os documentos por ordem cronológica e/ou alfabética, para manter um controle sistemático dos mesmos. Examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras e outros lançamentos, para a elaboração de relatórios para informar a posição financeira da organização. Elaborar estatísticas e cálculos para levantar dados necessários a elaboração do orçamento anual, computando gastos com pessoal, material de consumo e permanente, equipamentos e instalações, efetuando levantamentos, compilando dados em tabelas ou mapas demonstrativos, possibilitando fornecer a posição financeira, contábil e outros. Prestar atendimento ao público, fornecendo informações gerais atinentes a sua unidade, visando esclarecer as solicitações dos mesmos. Controlar a agenda dos secretários, diretores, coordenadores, chefes e assessores, estipulando ou informando horários para compromissos, reuniões e outros. Efetuar controles envolvendo interpretação e comparação de dois ou mais dados, conferência de cálculos de licitações, controle de férias, contábil e/ou outros tipos similares de controle, para cumprimento das necessidades administrativas. Efetuar cálculos utilizando fórmulas e envolvendo dados comparativos, como de Áreas, metragens de muro e passeios, de juros de mora, correção monetárias e outros. Atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina ou prestando informações relativas aos serviços executados, receber e transmitir fax e mensagens eletrônicas. Digitar textos e/ou dados em microcomputadores, acionando os dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos, organizando e classificando documentos, interpretando as mensagens fornecidas, conferindo dados, efetuando cópias de segurança, imprimindo listagens e/ou relatórios, para o bom andamento do sistema operacional. Prover suporte administrativo na realização de eventos, reuniões e outras atividades específicas, além das demais atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PEB I

Atribuições: Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento e acompanhar os alunos com alto desempenho; Ministrando as horas-aula nos dias letivos estabelecidos no calendário escolar; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, às horas-atividade e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desenvolver o processo de ensino aprendizagem, através do uso de métodos eficientes e atualizados, adequados ao grau de desenvolvimento da turma de educandos sob sua responsabilidade, de acordo com as diretrizes do Departamento Municipal de Educação; Participar efetivamente da elaboração do plano escolar em todas as suas etapas, através das reuniões pedagógicas convocadas; Elaborar projetos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

Estado de São Paulo

ensino especiais que contemplem alguns aspectos específicos do desenvolvimento de sua turma e que não foram devidamente considerados no plano escolar; Manter contato frequente com os pais de seus alunos de modo a manter-se e mantê-los sempre informados a respeito do ritmo de desenvolvimento de seus alunos e filhos; Executar criativamente o plano de gestão escolar no que concerne: Desenvolvimento de atividades em classe ou extraclasse que envolvam objetivos, metas, rotinas, métodos, conteúdos e técnicas programadas; Aplicação de métodos adequados e suficientes de avaliação, que propiciem ao aluno ter todas as suas habilidades devidamente consideradas; Planejamento e execução de atividades de recuperação ou apoio aos alunos que não conseguirem atingir as metas propostas; Cumprimento do projeto educacional estabelecido, bem como do calendário escolar homologado. Responsabilidade pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e instrumentos da escola; Desenvolvimento de métodos para que os alunos que apresentam alto desempenho possam desenvolver o seu potencial; Colaborar no preparo e execução dos programas cívicos, festivos ou comemorativos desenvolvidos pela escola; Controlar a frequência, conduzir e orientar a disciplina dos alunos na sala de aula ou fora dela, durante o recreio, merenda, entrada e saída dos alunos; Manter rigorosamente atualizados os registros de toda escrituração de frequência, avaliação e conteúdo ministrado, bem como fornecê-los a secretaria da escola conforme as determinações do Projeto Político Pedagógico; Participar dos Conselhos de série/ano, do Conselho Escolar e da APM – Associação de Pais e Mestres, quando eleito pelos seus pares; Participar sempre que possível de cursos, congressos, seminários, encontros e palestras, tendo em vista o aprimoramento de seu desempenho profissional; Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, consideradas necessárias ao bom desenvolvimento da proposta pedagógica da escola; Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento da criança a fim de subsidiar a reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho em conformidade com a Proposta Pedagógica, orientado pelo coordenador pedagógico e/ou do diretor da escola; Registrar a frequência diária das crianças e encaminhar à pessoa responsável; Garantir às crianças que estão iniciando, bem como aos seus responsáveis, um período de adaptação e o acolhimento na instituição; Acompanhar as tentativas das crianças, incentivar a aprendizagem e oferecer elementos para que elas avancem em suas hipóteses sobre o mundo; Estimular as crianças em seus projetos, ações e descobertas; Ajudar as crianças nas suas dificuldades, desafiá-las e despertar sua atenção, curiosidade e participação; Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado dos espaços e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades; Participar e propor atividades de desenvolvimento profissional para melhoria permanente da qualidade do trabalho da equipe; Observar constantemente as crianças visando seu bem estar, considerando a sua saúde física, mental, psicológica e social, tomando as medidas necessárias na ocorrência de alterações; Propor e participar de brincadeiras adequadas à fase de desenvolvimento da criança, em diferentes espaços; Estimular as crianças na conservação dos diferentes ambientes e materiais; Manter rigorosamente a higiene pessoal; Desenvolver, acompanhar e orientar atividades que promovam a aquisição de hábitos de higiene e saúde; Acompanhar o banho dos bebês e das crianças estimulando a autonomia; Garantir o banho de sol, diariamente, para os bebês, estimulando-os com atividades diversificadas; Higienizar as mãos e rosto dos bebês. Executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo, eventualmente não citadas nesta Lei Complementar

PEB I – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Atribuições: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar Plano de Atendimento Pedagógico Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

Estado de São Paulo

acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas Inter setoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; Atender alunos em nível de docência de Educação Especial; Planejar e executar o trabalho docente; Orientar o processo de aprendizagem e avaliação do aluno, procedendo o registro das observações; Organizar as operações inerentes ao processo ensino e aprendizagem; Constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico; Cooperar com a Equipe Diretiva da Escola, colaborando com as atividades de articulação da instituição com as famílias e a comunidade; Participar das discussões e elaboração da proposta pedagógica; Participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou Departamento de Educação; Envolver-se em todos os eventos organizados pela Escola ou Departamento de Educação; Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, consideradas necessárias ao bom desenvolvimento da proposta pedagógica da escola; Executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo, eventualmente não citadas nesta Lei Complementar.

PEB II – ARTE

Atribuições: Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino; Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais; Organizar e promover solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos históricos e sociais da pátria; Conhecer e respeitar as leis e preservar os princípios, ideais e fins da Educação Brasileira, através de seu empenho profissional; Empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando processos que acompanhem o progresso científico da educação; Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza; Manter o espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral; Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre educandos, demais educadores e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade democrática; Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado; Fornecer elementos para a permanente atualização de seus assentamentos, junto aos órgãos da administração; Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação do projeto político-pedagógico, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos; Refletir, analisar e avaliar o rendimento do aluno e interagir com a família e a comunidade; Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, consideradas necessárias ao bom desenvolvimento da proposta pedagógica da escola; Executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo, eventualmente não citadas nesta Lei Complementar.

PEB II – ED. FISICA

Atribuições: Estudar as necessidades e a capacidade física dos alunos, atentando para a compleição orgânica dos mesmos, aplicando exercícios de verificação do tono respiratório e muscular ou examinando fichas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

Estado de São Paulo

médicas, para determinar um programa esportivo adequado; Elaborar o programa de atividades esportivas, baseando-se na comprovação de necessidades e capacidades e nos objetivos visados, para ordenar a execução dessas atividades; Instruir os alunos sobre os exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos pelos alunos, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios; Efetuar testes de avaliação física, cronometrando, após cada série de exercícios e jogos executados pelos alunos, os problemas surgidos, as soluções encontradas e outros dados importantes, para permitir o controle dessas atividades e avaliação de seus resultados; Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino; Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais; Organizar e promover solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos históricos e sociais da pátria; Conhecer e respeitar as leis e preservar os princípios, ideais e fins da Educação Brasileira, através de seu empenho profissional; Empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando processos que acompanhem o progresso científico da educação; Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza; Manter o espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral; Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre educandos, demais educadores e a comunidade em geral, visando a construção de uma sociedade democrática; Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado; Fornecer elementos para a permanente atualização de seus assentamentos, junto aos órgãos da administração; Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação do projeto político-pedagógico, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdo; Refletir, analisar e avaliar o rendimento do aluno e interagir com a família e a comunidade; Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, consideradas necessárias ao bom desenvolvimento da proposta pedagógica da escola; Executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo, eventualmente não citadas nesta Lei Complementar.

PEB II – INGLES

Atribuições: Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino; Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais; Organizar e promover solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos históricos e sociais da pátria; Conhecer e respeitar as leis e preservar os princípios, ideais e fins da Educação Brasileira, através de seu empenho profissional; Empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando processos que acompanhem o progresso científico da educação; Participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza; Manter o espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral; Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre educandos, demais educadores e a comunidade em geral, visando a construção de uma sociedade democrática; Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

Estado de São Paulo

aprendizado; Fornecer elementos para a permanente atualização de seus assentamentos, junto aos órgãos da administração; Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação do projeto político-pedagógico, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdo; Refletir, analisar e avaliar o rendimento do aluno e interagir com a família e a comunidade; Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, consideradas necessárias ao bom desenvolvimento da proposta pedagógica da escola; Executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo, eventualmente não citadas nesta Lei Complementar.

PSICOLOGO

Atribuições: Prestar atendimento a comunidade e aos casos encaminhados a unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e a sociedade. Prestar atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas. Prestar atendimento psicológico na Área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e a família, para promover o seu ajustamento. Organizar e aplicar testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho. Efetuar análise de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho. Executar as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções. Promover o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua autorrealização. Prestar assessoramento aos professores junto aos alunos que apresentam dificuldades ou distúrbio de aprendizagem, visando o desenvolvimento cognitivo, emocional, psicomotor e social dos educandos, desenvolvendo técnicas específicas, orientações e encaminhamentos cabíveis para solução dos problemas. Apresentar relatórios de desenvolvimento e acompanhamento dos pacientes e emitir pareceres conclusivos dos trabalhos realizados. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de natureza complexa e especializada, que exigem conhecimentos técnicos, capacidade e discernimento para tomada de decisões; recebe instruções e supervisão de superior imediato. Responsabilidade por Dados Confidenciais: detém informações sigilosas relativas aos pacientes, cuja divulgação pode causar danos morais. Responsabilidade pelo Patrimônio: pelos equipamentos, documentos e materiais que utiliza. Responsabilidade pela Segurança de Terceiros: primordial, com relação aos pacientes. Responsabilidade pela Supervisão: eventualmente, treina, coordena e supervisiona equipes de trabalho.

TECNICO EM ENFERMAGEM

Atribuições: Acompanhar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes. Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho. Desenvolver programas de orientação as gestantes, aos portadores de doenças transmissíveis e outros, desenvolvendo, com o enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes. Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição. Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoramento e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

Estado de São Paulo

maior bem-estar físico e mental aos pacientes. Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo normas e rotinas pré-estabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas. Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos. Acompanhar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes, dentre outras relativas a profissão. Executar na rede pública de saúde as atribuições previstas na Lei Federal. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

Estado de São Paulo

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO MÉDIO COMPLETO E TÉCNICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, FISCAL GERAL, OFICIAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário, textos verbais e não verbais); Crase; Ortografia; Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:

Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de situações-problema; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal, resolução de situações-problema; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; Razões, proporções, média aritmética simples, grandezas diretamente proporcionais, regra de três simples, porcentagem e juros simples. Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

Lei Orgânica do Município de Riversul. Documentos disponíveis no website da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS; Política Nacional de Atenção Básica – PNAB Portaria nº 2436/GM/2017; Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos; Conceito de Territorialização, microárea e área de abrangência; Diagnóstico comunitário; Principais Problemas de Saúde da População e Recursos Existentes para o Enfrentamento dos Problemas; Saúde da Criança e da Mulher; Abordagem Comunitária: Mobilização e Participação Comunitária em Saúde; Acolhimento e Vínculo; Visita Domiciliar; Estratégia Saúde da Família; Calendário Básico de Vacinação; Noções Básicas de Doença como: Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Esquistossomose, Tuberculose, Hanseníase, Hipertensão Arterial; Diabetes, entre outras; Higiene, Saúde e Prevenção de Doenças Contagiosas; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Conhecimentos Geográficos da Área de Atuação no Município; Noções Básicas de Epidemiologia, Meio Ambiente e Saneamento. O Agente Comunitário de Saúde: Lei nº 11.350 de 05/10/2006, com as alterações introduzidas até a Lei nº 13.595 de 05/01/2018. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia prático do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009, disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições de promoção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Artigos 1º a 6º; 15 a 18; 53 a 70) e alterações. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. O agente comunitário de saúde no controle da dengue / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009, disponível em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/agente_comunitario_saude_controle_dengue.pdf.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

Estado de São Paulo

FISCAL GERAL

Lei nº 17.373, de 26/05/2021; Projeto de Lei n.º 49, DE 2019; LEI 8429/92 (Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências); LEI Nº 10.083, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998 - Dispõe sobre o Código Sanitário do Estado. Lei 1173/00 Código de Posturas do Município de Riversul. Lei Complementar 013/10 Código Tributário do Município de Riversul. Noções de armazenamento, processamento e conservação de carnes, Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, utilização de EPI's específicos para ambientes de abate e conservação de animais, Instalações e equipamento relacionados com a técnica da inspeção "ante-mortem" e "post-mortem", Higiene do Ambiente da Inspeção "Ante-Mortem" e "Post-Mortem"; qualidade, manuseio e conservação do couro. Conhecimentos dos tipos de traços de concreto. Noções básicas de edificações. Conhecimento de prumo, nível, assentamento de tijolos. Ética profissional. Noções de arquivo, Manuseio de produtos de limpeza e ferramentas de trabalho. Noções de Administração Pública. Princípios que regem a Administração Pública. Noções básicas de relações humanas. Noções de controle de material.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Rotina Administrativa: Conhecimentos básicos de Administração Pública: princípios constitucionais da Administração Pública; princípios explícitos e implícitos; ética na Administração Pública; Agentes Públicos: servidores públicos. Organização do serviço público. Atos Administrativos: conceitos, classificação, requisitos, atributos, efeitos e invalidação. Noções básicas sobre funcionamento das Câmaras Municipais: composição, atribuições, subsídios, incompatibilidades, responsabilidades; fiscalização do município. Lei nº 8.429/92 atualizada (Lei de Improbidade Administrativa). Organização administrativa. Organização de arquivos: conceitos fundamentais da arquivologia. Gestão de documentos. Protocolo. Tipos de arquivo. Organização do trabalho na repartição pública: utilização da agenda, uso e manutenção preventiva de equipamentos, economia de suprimentos. Comunicação interpessoal e solução de conflitos. Relações pessoais no ambiente de trabalho: hierarquia. Excelência no atendimento ao cidadão; o enfoque na qualidade; o atendimento presencial e por telefone. Redação oficial: Documentos oficiais, tipos, composição e estrutura. Aspectos gerais da redação oficial. Correspondência oficial: definição, formalidade e padronização; impessoalidade, linguagem dos atos e comunicações oficiais (ofício, e-mail, mensagem), concisão e clareza, editoração de textos (Manual de Redação da Presidência da República – 3ª edição, revista, atualizada e ampliada).

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Generalidades e conceitos fundamentais em enfermagem. Normas de biossegurança: desinfecção e uso de aparelhos; esterilização de materiais; descarte de material biológico; lavagem das mãos; uso de equipamento de proteção individual. Administração de medicamentos: via oral, via sublingual, via retal, via parenteral, venóclise, oxigenoterapia, instilação. Assistência de enfermagem a pacientes portadores de feridas. Sinais vitais: técnicas de verificação de temperatura, pressão arterial, pulso, movimentos respiratórios; anotações de enfermagem. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Processo Saúde-doença. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação em Saúde: conceitos e técnicas. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Portaria Ministerial nº 2436, de 21/09/17, do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, DENTISTA DO PSF, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO, MÉDICO DO PSF, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E II (PEB I E II) E PSICÓLOGO.

CONHECIMENTOS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

Estado de São Paulo

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário, textos verbais e não verbais); Crase; Ortografia; Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:

Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de situações-problema; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal, resolução de situações-problema; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; Razões, proporções, média aritmética simples, grandezas diretamente proporcionais, regra de três simples, porcentagem e juros simples. Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

Lei Orgânica do Município de Riversul. Documentos disponíveis no website da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

ASSISTENTE SOCIAL

Questão Social/ Desigualdade Social. Vulnerabilidade e risco social. Direitos socioassistenciais. Assistência Social e políticas sociais brasileiras. Proteção Social de Assistência Social. Território e Territorialização. Estratégias de intervenção profissional nos campos de atuação com temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade. Gestão de benefícios e Transferência de Renda. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social. Regulamentações do CFESS sobre o trabalho profissional. O Trabalho do Assistente Social. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. SINASE. Planejamento/Planos/Programas/Projetos. Diagnóstico Sócio territorial/Plano Municipal de Assistência Social de RIVERSUL. Elaboração de estudo social, relatório, laudo e parecer.

Código de ética do/a Assistente Social – LEI 8.662/93, Disponível: http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf.

Estatuto da criança e do adolescente atualizado com a Lei 12.010, Disponível:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm.

LEI MARIA DA PENHA - LEI 11.340/2006, Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm.

GUARDA COMPARTILHADA - LEI 11.698/2014, Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/Lei/L11698.htm

NOVA GUARDA COMPARTILHADA - LEI 13.058/2014, Disponível:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/Lei/L13058.htm.

ALIENAÇÃO PARENTAL – LEI 12.318/2010, Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/lei/l12318.htm.

SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS – Lei 12.435/2011, Disponível:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm.

SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – Lei 12.594/2012, Disponível:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm.

PLANO NACIONAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA – 2006, Disponível: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/pdf/planonacional-de-convivencia-familiar-e.pdf>

ESTATUTO DO IDOSO – Lei 10.741/2003, Disponível:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

Estado de São Paulo

LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – LEI 13.146/2015, Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm.

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições de promoção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Portaria Ministerial nº 2.436, de 21/09/17, aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

ENFERMEIRO

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: volume único [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços.–3ª.ed.–Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_3ed.pdf

Introdução à Enfermagem: Fundamentos de Enfermagem. Exercício de Enfermagem: Código de ética dos profissionais de Enfermagem. Programa Nacional de Imunização: Considerações Gerais. Calendário de Vacinação para o Estado de São Paulo; Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração Aplicada à Enfermagem: Administração em Enfermagem. Supervisão em Enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: Considerações Gerais sobre pronto atendimento: a) Definição de urgência e emergência; b) Prioridade no tratamento; c) Princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de Enfermagem nas Urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. Atenção Básica à Saúde: Atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à Saúde da Mulher (Pré-Natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à Saúde do Adulto (Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus). Assistência de Enfermagem em Queimaduras. Assistência de Enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de Enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Cuidados de Enfermagem as mais diversas patologias. Doenças e agravos de notificação compulsória. Procedimentos para o atendimento às Urgências e Emergências. Procedimentos para coletas de materiais para exames de bioquímica. Sugestão para estudo: quaisquer obras atualizadas sobre os conteúdos específicos.

Sistema Único de Saúde (SUS)

Lei nº 8.080/90

Lei nº 8.142/90

Constituição Federal - Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º a 17)

Código de Ética

Portaria Ministerial nº 2.436, de 21/09/17, aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

DENTISTA DO PSF

Ética profissional. Educação em Saúde: conceitos básicos. Odontopediatria, Dentística, Cirurgia e Traumatologia, Odonto Social e Preventiva, Ortodontia Preventiva, Antibióticoterapia, Desinfecção, Periodontia, Endodontia, Prótese, Radiologia, Anestesiologia, Semiologia. Defeitos de desenvolvimento da região maxilofacial e oral, Anomalias dos dentes, Doação da polpa e do periápice, Infecções bacterianas, Doenças fúngicas e protozoárias, Infecções virais, Doenças imunológicas e alérgicas, Patologia epitelial, Patologias das glândulas salivares, Tumores dos tecidos moles, Distúrbios hematológicos, manifestações orais de doenças sistêmicas, Doenças dermatológicas, Dor facial e doenças neuromusculares, Anatomia do periodonto, Epidemiologia e microbiologia da doença periodontal, Placa e cálculos dentais, Patogênese da periodontite, Antissépticos, Filosofia do tratamento de canais radiculares, Obstrução dos canais radiculares, Assepsia e antissepsia em Endontia, prepara



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

Estado de São Paulo

biomecânico dos canais radiculares, Cirurgias parodontodônticas, Urgências em Endodontia, Classificação dos preparos cavitários, Cavidade classe I, II, III, IV e V de Black, Cavidades atípicas, Preparo cavitário para amálgamas e compósitos, Preparo cavitário para restauração metálicas fundidas, Materiais de restauração, Restaurações metálicas com ligas nobres e não nobres, Características e considerações clínicas quanto ao seu emprego, Materiais odontológicos para cimentação, Patologias oclusais e disfunções craniomandibulares: considerações relacionadas à prótese fixa e reabilitação oral. Preparo de dentes com finalidade protética. Núcleos, Coroas provisórias, Moldagem e modelo de trabalho, Registros oclusais e montagem em articula-do-res semiajustáveis, Forma e características das infraestruturas para próteses metalocerâmicas, Prova dos retentores, remoção em posição para soldagem e remontagem, Seleção de cor e ajuste funcional e estético, Cimentação provisória e definitiva, Estudos das definições, Extrações seriadas, Cárie dental, Prevenção da cárie dental, Anestésicos locais. Lei Orgânica de Saúde – Lei 8 080 e 8142 – Ministério da Saúde, Brasília 1990. Portaria Ministerial nº 2.436, de 21/09/17, aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

FISIOTERAPEUTA

Análise de marcha; Anatomia; Avaliação funcional: Bases de métodos e técnicas de avaliação em fisioterapia e Cinesioterapia; Cinesioterapia e Biomecânica: Exercícios terapêuticos e Reeducação funcional; Constituição Federal - Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º a 17); Ética e Deontologia; Fisioterapia aplicada: Neurologia adulto e pediátrica, Ortopedia e Traumatologia, Reumatologia, Pediatria, Cardiologia, Pneumologia, Ginecologia e Obstetrícia e Preventiva; Fisioterapia geral: Eletroterapia, Termoterapia e Hidroterapia; Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda.

Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90;

Patologia: Geral e de Órgãos e Sistemas;

Políticas Públicas de Saúde

Portaria Ministerial nº 2436, de 21/09/17, do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

Reabilitação: conceito, objetivos técnicos e sociais

Sistema Único de Saúde (SUS)

Trabalho interdisciplinar em saúde.

FONOAUDIÓLOGA

Conhecimentos Específicos: Anatomia e fisiologia dos órgãos da fala, voz, audição e linguagem. Sistemas e processos de comunicação: órgãos responsáveis. Patologias fonoaudiológicas: conceito, etiologia, tratamento. Psicomotricidade: teoria, técnicas em terapias psicomotoras. Aspectos neurológicos ligados à linguagem: estruturas, processos neurológicos envolvidos na fala, voz, audição, linguagem. Terapia fonoaudiológica: níveis de prevenção, intervenção precoce, reeducação psicomotora, reeducação da deglutição atípica. Reabilitação fonoaudiológica: afasias, displasias, disfemias, afonia e disfonia, disartria, dislalias, disortografias, dislexias, disgrafias, discalculias, atrasos de linguagem por transtornos. Avaliação audiológica: laudos, diagnósticos e prognósticos. - Atuação fonoaudiológica nas disfonias funcionais; Atuação fonoaudiológica nas disfonias presentes na infância, Atuação fonoaudiológica nas disfonias neurológicas; Atuação fonoaudiológica nas sequelas de cirurgia de cabeça e pescoço. Linguagem: Desenvolvimento da linguagem oral na criança; Desenvolvimento da linguagem escrita; Percepção auditiva e de fala. Fundamentos da linguística; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de linguagem escrita. Principais testes complementares. As diretrizes e princípios do Sistema de Saúde no Brasil. Programas de Saúde do SUS: NASF e Saúde na Escola. Triagem auditiva em escolares. Processamento auditivo central. Aparelhos auditivos: Princípios gerais na indicação, seleção e adaptação de aparelhos auditivos. Código de Ética da Fonoaudiologia.

Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

Estado de São Paulo

MÉDICO

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde. Constituição Federal: Título VIII - Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Federal nº 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Portaria Ministerial nº 2.436, de 21/09/17, aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Medicina preventiva. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias; sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatite, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, febre amarela, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrentes no ciclo gravídico; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Atestado Médico. Código de Ética Médica.

MÉDICO DO PSF

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde. Constituição Federal: Título VIII - Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Federal nº 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Portaria Ministerial nº 2.436, de 21/09/17, aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Medicina preventiva. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias; sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatite, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

Estado de São Paulo

distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, febre amarela, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrentes no ciclo gravídico; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Atestado Médico. Código de Ética Médica.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96.

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Lei nº 8.069/90.

Revisão das Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil - Parecer CNE/CEB nº 20/2009.

Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria da Educação Fundamental – Brasília: MEC/SEF 1998.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre, Mediação, 2012.

VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo, Libertad, 1995.

WEISZ Telma – O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo, Ática, 2004.

FREIRE, Paulo. - Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. (Org.). Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. São Paulo: Cortez, 2009.

MEREDIEU, Florence de. O desenho infantil. São Paulo: Cultrix, 2006.

ZABALZA, Miguel A. Qualidade em educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 1998.

BRANDÃO, Ana Carolina Perrusi. ROSA, Ester Caland de Souza (orgs). Ler e Escrever na Educação Infantil - Discutindo Práticas Pedagógicas. Ed. Autêntica

ANTUNES, Celso - A Linguagem do Afeto: Como Ensinar Virtudes e Transmitir Valores - Campinas: Ed. Papyrus, 2005

ANTUNES, Celso - As Inteligências Múltiplas e seus estímulos - Campinas. Papyrus, 2003.

BNCC - Base Nacional Comum Curricular- Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação. Princípios e conceitos no campo da educação especial; História da educação especial internacional e no Brasil; Modelos de atendimento da Educação Especial no Brasil; A Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Público-alvo da Educação Especial: deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; Atendimento Educacional Especializado: conceitos, planejamento e práticas; Desenvolvimento e aprendizagem na educação especial; Processos de ensino na educação especial; Currículo e Educação Especial; Avaliação na educação especial.

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

Estado de São Paulo

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Lei nº 8.069/90.
Revisão das Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil - Parecer CNE/CEB nº 20/2009.
Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria da Educação Fundamental – Brasília: MEC/SEF 1998.
HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre, Mediação, 2012.
VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo, Libertad, 1995.
WEISZ Telma – O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo, Ática, 2004.
FREIRE, Paulo. - Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.
KISHIMOTO, Tizuko Morchida. (Org.). Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. São Paulo: Cortez, 2009.
MEREDIEU, Florence de. O desenho infantil. São Paulo: Cultrix, 2006.
ZABALZA, Miguel A. Qualidade em educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 1998.
BRANDÃO, Ana Carolina Perrusi. ROSA, Ester Caland de Souza (orgs). Ler e Escrever na Educação Infantil - Discutindo Práticas Pedagógicas. Ed. Autêntica
ANTUNES, Celso - A Linguagem do Afeto: Como Ensinar Virtudes e Transmitir Valores - Campinas: Ed. Papyrus, 2005
ANTUNES, Celso - As Inteligências Múltiplas e seus estímulos - Campinas. Papyrus, 2003.
BNCC - Base Nacional Comum Curricular- Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96.
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Lei nº 8.069/90. Parâmetros curriculares nacionais: arte / Secretaria de Educação Fundamental – Brasília : MEC/SEF, 1997. 130p.
HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre, Mediação, 2012.
HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001
VYGOTSKY, L. S. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 6ª ed. São Paulo: Ícone, Editora da Universidade de São Paulo, 1998
ZABALA, Antoni. A Prática Educativa - Como Ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.
VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo, Libertad, 1995.
WEISZ Telma – O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo, Ática, 2004.
FREIRE, Paulo. - Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.
MORETTO, Vasco Pedro. Planejamento: Planejando A Educação para o desenvolvimento de competências. 4.Ed. Petrópolis: Vozes, 2009.
HERNÁNDEZ, F. Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho. Porto Alegre: Artmed, 2000
MARQUES, Isabel. Linguagem da Dança: arte e ensino. São Paulo: Digitexto, 2010
BNCC - Base Nacional Comum Curricular- Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96.
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Lei nº 8.069/90.
Parâmetros curriculares nacionais: Educação física /



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

Estado de São Paulo

Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília:

MEC/SEF, 1997

HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre, Mediação, 2012.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001

VYGOTSKY, L. S. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 6ª ed. São Paulo: Ícone, Editora da Universidade de São Paulo, 1998

ZABALA, Antoni. A Prática Educativa - Como Ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo, Libertad, 1995.

WEISZ Telma – O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo, Ática, 2004.

FREIRE, Paulo. - Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.

MORETTO, Vasco Pedro. Planejamento: Planejando A Educação para o desenvolvimento de competências. 4.Ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

LIBÂNEO, J. C. e PIMENTA, S. G. (coords.). Metodologia do ensino de educação física. São Paulo: Cortez, 1992.

Walter Roberto Correia e Barbara Muglia Rodrigues, Educação Física no Ensino Fundamental: da inspiração à ação, Ed. Fontoura

BNCC - Base Nacional Comum Curricular- Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96.

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Lei nº 8.069/90.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre, Mediação, 2012.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001

VYGOTSKY, L. S. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 6ª ed. São Paulo: Ícone, Editora da Universidade de São Paulo, 1998

ZABALA, Antoni. A Prática Educativa - Como Ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo, Libertad, 1995.

WEISZ Telma – O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo, Ática, 2004.

FREIRE, Paulo. - Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.

MORETTO, Vasco Pedro. Planejamento: Planejando A Educação para o desenvolvimento de competências. 4.Ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

CELANI, M. A. A. Ensino de segunda língua: redescobrimo as origens. São Paulo: EDUC, 1997.

CORACINI, M. J. (org.). O jogo discursivo na aula de leitura: língua materna e língua estrangeira. Campinas: Pontes, 1995.

BNCC - Base Nacional Comum Curricular- Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192

PSICÓLOGO

Cultura Organizacional; Componentes da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); Doenças enquadradas no Artigo 186 da Lei 8.112/90; Interdisciplinaridade; Fatores Psicossociais no



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

Estado de São Paulo

Trabalho; Psicopatologia; Qualidade de Vida no Trabalho; Saúde Mental e Trabalho; Saúde Organizacional; Teorias, Métodos e Técnicas em Saúde do Trabalhador; Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho; Acidente de Trabalho; Licença Saúde, Readaptação e Reabilitação Profissional, Aposentadoria por Invalidez; Psicologia e o enfrentamento COVID 19; Atendimento psicológico online; Psicologia em situação de emergência. Psicologia Educacional e Escolar; Educação Inclusiva; Psicologia da Saúde Ocupacional; Princípios gerais de Psicopatologia e Diagnóstico Diferencial; Resolução CFP 06/2019 - Regras para elaboração de documentos produzidos pelo profissional psicólogo. Desigualdade social, exclusão social, vulnerabilidade, violência doméstica e risco social: as teorias psicológicas atuais como embasamento e encaminhamento das questões sociais. Estratégias de intervenção profissional com famílias, crianças, adolescentes, idosos, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente. Ética Profissional. Metodologia e estratégias em equipe multiprofissional. Psicologia social comunitária. Psicólogo nas Políticas de Proteção Social. Psicologia Sócio-Histórica. Entrevistas e Grupos. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. CÓDIGO DE ÉTICA DO PSICÓLOGO, Disponível: <http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB Portaria nº 2436/GM/2017; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002. Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90. Estatuto do Idoso Lei 10.741/03. Lei nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Política de Saúde Mental - Lei Federal nº 10.216/01. Portaria GM/MS nº 3.088/11 – Institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

Estado de São Paulo

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	23/11/2022	8h	www.integraconcursos.com.br www.riversul.sp.gov.br
Período de Inscrições	23/11/2022 a 07/12/2022	0h às 23h59min	www.integraconcursos.com.br www.riversul.sp.gov.br
Período de envio de Títulos	23/11/2022 a 07/12/2022	0h às 23h59min	www.integraconcursos.com.br www.riversul.sp.gov.br
Período de envio de documentação de comprovação para pessoas com deficiência.	23/11/2022 a 07/12/2022	0h às 23h59min	www.integraconcursos.com.br www.riversul.sp.gov.br
Edital de Homologação das inscrições – Ampla concorrência e PcD	14/12/2022	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.riversul.sp.gov.br
Recurso da homologação das inscrições – Ampla concorrência e PcD	15/12/2022 a 16/12/2022	8h às 18h	www.integraconcursos.com.br www.riversul.sp.gov.br
Resposta aos recursos da homologação das inscrições – Ampla concorrência e PcD	20/12/2022	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.riversul.sp.gov.br
Edital de convocação para a prova objetiva	21/12/2022	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.riversul.sp.gov.br
PROVA OBJETIVA	08/01/2023	Consultar Edital de convocação para a prova objetiva	www.integraconcursos.com.br www.riversul.sp.gov.br
Publicação do Gabarito	08/01/2023	Após às 18h	www.integraconcursos.com.br www.riversul.sp.gov.br
Recurso do gabarito	09/01/2023 a 10/01/2023	8h às 18h	www.integraconcursos.com.br www.riversul.sp.gov.br
Resposta aos recursos Gabarito pós-recurso	16/01/2023	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.riversul.sp.gov.br
Edital de classificação geral da prova objetiva	18/01/2023	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.riversul.sp.gov.br
Recurso da classificação geral da prova objetiva	19/01/2023 a 20/01/2023	8h às 18h	www.integraconcursos.com.br www.riversul.sp.gov.br
Resposta aos recursos da Classificação Geral	23/01/2023	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.riversul.sp.gov.br
Edital de classificação final	23/01/2023	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

Estado de São Paulo

			www.riversul.sp.gov.br
Decreto de homologação	A critério da Prefeitura Municipal de Riversul		www.integraconcursos.com.br www.riversul.sp.gov.br

OBS.: Cronograma previsto do Concurso Público poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Concurso Público pelos sites www.integraconcursos.com.br e www.sul.sp.gov.br